



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002/2026

Dispõe sobre o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças referente à Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, pôr seus Membros que ao final assinam;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado em tempo previsto regimentalmente, pela Comissão de Orçamento e Finanças referente as metas fiscais dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

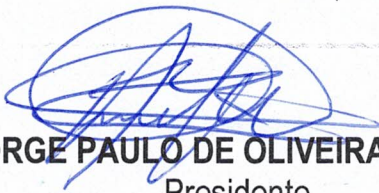
FAZ SABER que ela apresentou e o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. Fica aprovado e fazendo parte integrante desta, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Icém, referente ao cumprimento das Metas Fiscais do Executivo Municipal de Icém, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2025, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 16 de março de 2025.


JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Presidente


RENATA BORGES DE OLIVEIRA
1ª Secretária


LUZIA MARTINS MALHEIRO
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ref: 1ª Audiência Pública do ano de 2026, de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais- 3º Quadrimestre de 2025

Votação única em 31/03/26

Aprovado por 8 x 0 (leis)

Rejeitado por x *votos x zero*


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 20/03/26

Protocolo n.º 138 / 2026

Horário 12:20 Responsável 

Ednair Pereira de Araujo
Responsável pelo Protocolo

O presente relatório tem por finalidade apresentar à Câmara Municipal de Icém a síntese e análise dos trabalhos realizados na 1ª Audiência Pública do ano de 2026, pela Comissão de orçamento e finanças, destinada à avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025, realizada em atendimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na oportunidade registrou-se a ausência do membro-relator, Vereador Rogério Pereira e em seguida verificado o horário regimental, foi determinado o encerramento do livro de presença, sendo reforçada a necessidade de que os trabalhos se desenvolvessem de forma ordeira e respeitosa.

Na oportunidade, procedeu-se à leitura do Ofício nº 065/2026, protocolado nesta Casa Legislativa sob nº 059/2026, por meio do qual a Chefe do Poder Executivo Municipal designou o **Sr. Diogo Muniz**, consultor em administração pública, como representante do Executivo Municipal para realizar a apresentação técnica dos dados fiscais.

Registra-se que **não houve o comparecimento dos Diretores Municipais**, circunstância que foi objeto de manifestação e questionamento pelos membros desta Comissão de Finanças e Orçamento, tendo em vista que, em exercícios anteriores, a Administração Municipal encaminhava seus Diretores para participar das audiências públicas de prestação de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

Durante a apresentação técnica, o representante do Poder Executivo expôs os principais dados relativos à execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, os quais passamos a descrever nos seguintes termos:

a) Receita Pública

- Receita bruta arrecadada no exercício de 2025: R\$ 92.088.024,00;
- Receita líquida após deduções do FUNDEB: R\$ 79.925.270,00;
- Arrecadação superior à previsão inicial, com destaque para excesso de arrecadação proveniente do ICMS;
- Crescimento aproximado de 10% da receita total em relação ao exercício financeiro de 2024.

b) Despesa Pública

- Despesa total liquidada no exercício de 2025: **R\$ 71.686.340,00**;
- Execução das despesas abaixo da dotação orçamentária atualizada, evidenciando equilíbrio fiscal e orçamentário;
- Redução aproximada de 4% nas despesas liquidadas em comparação ao exercício anterior;
- Maiores volumes de despesa concentrados nas funções de governo: Saúde, Educação, Administração e Assistência Social.

No tocante aos resultados fiscais do período, foram apresentados os seguintes indicadores:

- Resultado primário superavitário, no montante aproximado de R\$ 7.919.947,00;
- Resultado nominal positivo, com dívida consolidada líquida negativa, evidenciando que o Município possui disponibilidade financeira superior ao montante de seu endividamento;
- Endividamento municipal significativamente inferior ao limite legal, fixado em 120% da Receita Corrente Líquida.

Sobre o cumprimento dos limites constitucionais e legais, foram apresentados os seguintes percentuais de aplicação mínima constitucional:

Educação

Aplicação aproximada de 26,20% da receita, superando o mínimo constitucional de 25%.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

FUNDEB

Aplicação superior a 94% dos recursos recebidos, sendo informado que os valores referentes à complementação VAAR foram reprogramados dentro do prazo legal, podendo ser executados até o primeiro quadrimestre de 2026.

Saúde

Aplicação aproximada de **25%**, superando o mínimo constitucional de 15%.

Despesa com pessoal

Percentual aproximado de **41% da Receita Corrente Líquida**, situando-se abaixo do limite máximo legal de 54%.

Sobre os questionamentos formulados pela comissão, podemos dizer que durante a fase destinada aos questionamentos, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento consignaram preocupação quanto à ausência dos Diretores Municipais, destacando que o artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icém prevê a possibilidade de convocação dos Diretores das áreas de Finanças, Administração, Educação, Saúde, Jurídico e demais pastas para prestar informações perante esta Comissão quando os temas estiverem relacionados às respectivas áreas de atuação.

Os Vereadores manifestaram entendimento de que a presença dos responsáveis pelas pastas administrativas contribui para o aperfeiçoamento da transparência administrativa, do diálogo institucional e da prestação de esclarecimentos à população, especialmente no tocante às decisões administrativas e às políticas públicas que impactam diretamente a execução orçamentária do Município. Por sua vez, o representante do Poder Executivo esclareceu que:

- A Lei de Responsabilidade Fiscal não exige a presença obrigatória dos Diretores Municipais nas audiências públicas de metas fiscais;
- A finalidade da audiência pública seria restrita à apresentação e avaliação técnica dos resultados fiscais, não abrangendo detalhamento de ações administrativas ou operacionais das secretarias;
- Informações complementares estariam disponíveis por meio do Portal da Transparência, bem como nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) publicados no Diário Oficial do Município.

Havendo divergência de entendimento institucional durante os debates, restou consignada em ata a existência da mesma, ou seja, houve divergência de entendimento jurídico e institucional entre os representantes do Poder Legislativo e o representante do Executivo quanto:



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

1. à interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal;
2. à extensão e finalidade das audiências públicas de metas fiscais;
3. à necessidade ou não da participação dos Diretores Municipais para esclarecimentos acerca das políticas públicas que impactam o orçamento municipal.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento registra:

1. o cumprimento formal da exigência prevista no artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante apresentação dos dados fiscais referentes ao terceiro quadrimestre de 2025;
2. a constatação de resultado fiscal superavitário, bem como o atendimento aos limites constitucionais e legais relativos às aplicações em Educação, Saúde e despesa com pessoal;
3. a importância de que, em futuras audiências públicas, seja avaliada a possibilidade de participação dos Diretores Municipais, de modo a ampliar o nível de esclarecimento à população acerca das políticas públicas e decisões administrativas que repercutem na execução orçamentária.

Nada mais havendo a registrar e reconhecido o cumprimento formal da finalidade da audiência pública, foram encerrados os trabalhos, ficando consignado o presente relatório para fins de registro institucional e publicidade dos atos desta Comissão.

Este é Relatório.

Icém, 16 de março de 2026.


EDGAR JUNIOR DA SILVA ROSA

Presidente da Comissão


PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO

Membro

ROGÉRIO PEREIRA

Membro relator